



## 11. ZONAS DE GESTÃO / RESTRIÇÃO / REGULAMENTAÇÃO E UNIDADES DE REFERÊNCIA



Zonas geridas, regulamentadas ou utilizadas para a comunicação de dados a nível internacional, europeu, nacional, regional e local. Compreende aterros, zonas de acesso restrito em torno de nascentes de água potável, zonas sensíveis aos nitratos, vias navegáveis regulamentadas no mar ou em águas interiores de grandes dimensões, zonas de descarga de resíduos, zonas de ruído condicionado, zonas autorizadas para efeitos de prospeção e extração mineira, bacias hidrográficas, unidades de referência pertinentes e zonas abrangidas pela gestão das zonas costeiras.

O tema "Zonas de Gestão / Restrição / Regulamentação e Unidades de Referência" é tematicamente amplo e abrange quaisquer zonas que sejam estabelecidas de acordo com um requisito legislativo relacionado com uma política ambiental ou uma política ou atividade que possa ter impacto sobre o meio ambiente a qualquer nível de administração (internacional, europeu, nacional e subnacional).

As zonas são normalmente estabelecidas para entregar objetivos específicos relacionados com qualquer meio ambiente, por exemplo, ar, água, solo e biota (plantas e animais).

Isto inclui, mas não está limitado, a objetivos estabelecidos para proteger e melhorar a qualidade ambiental (inclui reduzir os níveis de poluição), proteger e conservar os recursos ambientais e naturais, proteger e controlar o risco de perigos naturais e causados pelo homem, proteger plantas, saúde animal e humana ou controlo de desenvolvimento.

O tema também aborda as Unidades de Referência, que são definidas como "objetos espaciais que fornecem a referência espacial para quaisquer dados não-espaciais trocados ao abrigo de deveres de reporte ambiental."

Os dados não-espaciais relatados devem incluir uma propriedade que contém uma referência ao objeto espacial. Normalmente é um identificador (código ou nome) que resulta numa chave de junção entre os objetos espaciais e os não-espaciais, permitindo que os dados sejam combinados. Isto possibilita que os dados não-espaciais sejam visualizados como um mapa ou permite a análise espacial.

Diferentes tipos de objetos espaciais INSPIRE podem desempenhar o papel de "Unidades de Referência". Por exemplo, águas superficiais (rios, lagos e canais do tema Hidrografia do Anexo I) são "Unidades de Referência" para indicadores do estado químico e ecológico.

Portanto, as Unidades de Referência não podem ser modeladas como um tipo de objeto espacial distinto e nenhum modelo de dados de Unidades de Referência específico é definido. Em vez disso, o tema define obrigações sobre como tornar disponíveis dados espaciais das unidades de referência ao abrigo do INSPIRE.